



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representada pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, Sra. Marlene Carvalho, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTALPSIC COMERCIO E SERVIÇO LTDA.** inscrita no CNPJ nº 27.509.145/0001-79, estabelecida à Rua Sergipe, nº 43, loja, bairro Viagem, no município Belo Horizonte/MG, representada pela Sra. Wanessa Mara da Paixão, portadora do CPF nº 064.312.586-81, doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no PROCESSO LICITATORIO Nº 171/2022 – EDITAL DE PREGAO REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2022 sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro de Preços para aquisição materiais pedagógicos para atender os profissionais locados no CAP – Centro de Apoio Pedagógico, durante 12 meses, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

01 - DO OBJETO:

1.1 – **Aquisição materiais pedagógicos para atender os profissionais locados no CAP – Centro de Apoio Pedagógico, durante 12 meses, conforme especificações contidas no edital e anexos.**

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta apresentada no Pregão - Registro de Preços nº 063/2022, perfazendo o valor global de **R\$ 2.963,76 (dois mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)**, conforme abaixo discriminado:



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	BPA Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção: Avalia a atenção concentrada, dividida e alternada em crianças a partir de 6 anos de idade.	Unidade	01	Vetor	R\$232,10	R\$232,10
02	EFE Entrevista Familiar Estruturada: Avalia as relações familiares discriminando uma interação familiar considerada facilitadora do crescimento emocional sadio dos membros da família, de uma interação familiar considerada dificultadora de tal crescimento.	Unidade	01	Casa do psicologo	R\$133,76	R\$133,76
03	CMMS 3 Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3: Avalia a capacidade de raciocínio geral de crianças de 3 anos a 9 anos e 11 meses.	Unidade	01	Pearson	R\$577,00	R\$577,00
04	EMA-EF Escala de Avaliação da Motivação para Aprender de Alunos do Ensino Fundamental: Avalia a orientação geral para aprender de estudantes do ensino fundamental, baseada na teoria da Autodeterminação. Ela auxilia os profissionais a tomarem decisões sustentadas na avaliação da motivação para apre	Unidade	01	Pearson	R\$205,00	R\$205,00
05	Figuras Complexas de Rey: Avalia a atividade perceptiva e a memória visual, nas fases de cópia e reprodução de memória. Seu objetivo é verificar o modo como o sujeito apreende os dados perceptivos que lhe são apresentados e o que foi conservado espontaneamente pela memória. A partir de 4 anos.	Unidade	01	Casa do Psicologo	R\$270,00	R\$270,00
06	R-2 Teste Não verbal de Inteligência para Crianças: Avalia o fator G de inteligência em crianças de 5 a 11 anos.	Unidade	01	Vetor	R\$349,00	R\$349,00
07	Pirâmides Coloridas de Pfister - Versão Para Crianças e Adolescentes: se constitui em um instrumento valioso no contexto do diagnóstico clínico infantil. Por ele é possível chegar a uma compreensão mais aprofundada sobre o modo de ser de cada um, sua personalidade, habilidades cognitivas e tendência	Unidade	01	Casa do Psicólogo	R\$555,00	R\$555,00
09	Jogo dos Sentimentos - Objetivos: Desenvolver autoconhecimento e autocontrole emocional; Compartilhar emoções e aprender a expressar os sentimentos de forma assertiva; Aprender sobre as 4 emoções básicas (alegria, medo, tristeza e raiva).	Unidade	01	Afettus	R\$130,00	R\$130,00
10	Quase morri de raiva - Material ludicoterapêutico, planejado para a identificação, nomeação e expressão verbal apropriada de emoções e sentimentos a partir de situações pictóricas (coisas e lugares) para a clientela infanto-juvenil entre 6 e 14 anos.	Unidade	01	Terapia Criativa	R\$89,00	R\$89,00
11	O que você sente? - É um jogo para trabalhar com a criança o reconhecimento das próprias emoções e sentimentos a partir do exercício de exposição imaginária às situações cotidianas.	Unidade	01	Terapia Criativa	R\$90,00	R\$90,00
12	Chato de Galocha - Chato de galocha é uma expressão idiomática muito usada no Brasil para descrever uma pessoa inconveniente, irritante, e que se comporta de forma inapropriada em situações sociais. Chato de Galocha é um recurso terapêutico que ensina as crianças a analisarem as várias consequências	Unidade	01	Terapia Criativa	R\$90,00	R\$90,00



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13	Pontinho de vista - Ensinar as crianças a enxergar vários pontos de vista e por diferentes perspectivas pode ser terapêutico e preventivo! Pontinho de Vista treina função simbólica, que é a capacidade de fantasiar, assim como respostas envolvidas na cognição social, tais como identificar e responder	Unidade	01	Terapia Criativa	R\$72,00	R\$72,00
14	Inspira, expira, não pira - 40 técnicas de respiração e relaxamento, com conteúdo lúdico, para crianças de 3 a 12 anos. Um recurso terapêutico desenvolvido para facilitar o envolvimento da criança com sua vida interna, seus sentimentos, memórias, histórias e afetos.	Unidade	01	Matrix	R\$35,00	R\$35,00
15	Ansiedade infantil: 40 questões e sugestões de atividades que apresenta, vai ajudar as crianças a expressarem seus problemas com mais facilidade, para que possam enfrentar as situações de ansiedade e lidar melhor com o estresse.	Unidade	01	Matrix	R\$40,00	R\$40,00
16	Vamos lidar com a raiva - 40 cartas com situações para fazer a criança refletir, questionar e discutir sobre o que fazer para resolver o dilema contido na carta que ela retirar. Utilizado para desenvolver competências socioemocionais.	Unidade	01	Sextante	R\$59,90	R\$59,90
17	O jogo dos dilemas - 40 cartas com situações para fazer a criança refletir, questionar e discutir sobre o que fazer para resolver o dilema contido na carta que ela retirar. Utilizado para desenvolver competências socioemocionais.	Unidade	01	Matrix	R\$36,00	R\$36,00
VALOR GLOBAL						R\$2.963,76

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 3815/2021 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão - Registro de Preços nº 063/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão - Registro de Preços nº 063/2022 pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os materiais deverão estar disponíveis para serem retirados de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 16:00, no local designado na Ordem de Fornecimento.

II - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

III – A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades dispostas na da Lei Federal nº 8.666/93.

06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.

II - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/retirada deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem defeitos ou imperfeições.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VIII - A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

IX - A empresa detentora da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, devidamente justificado.

8.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

I - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

III - Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias, etc) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

IV - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

V - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

VI - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

VII - A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão - Registro de Preços nº 063/2022 e a proposta da empresa classificada no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis/MG, 29 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS - CONTRATANTE

Marlene Carvalho

Diretora do Departamento Municipal de Educação

PORTALPSIC COMERCIO E SERVIÇO LTDA. - EMPRESA CONTRATADA

Wanessa Mara da Paixão

CPF nº 064.312.586-81



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ATA DE RP. N.º 205/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 171/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

Partes: Município de Paraisópolis/MG
PORTALPSIC COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

Objeto: Aquisição materiais pedagógicos para atender os profissionais locados no CAP – Centro de Apoio Pedagógico, durante 12 meses

Valor: perfazendo o valor global de R\$ 2.963,76 (dois mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	BPA Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção: Avalia a atenção concentrada, dividida e alternada em crianças a partir de 6 anos de idade.	Unidade	01	R\$232,10	R\$232,10
02	EFE Entrevista Familiar Estruturada: Avalia as relações familiares discriminando uma interação familiar considerada facilitadora do crescimento emocional sadio dos membros da família, de uma interação familiar considerada dificultadora de tal crescimento.	Unidade	01	R\$133,76	R\$133,76
03	CMMS 3 Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3: Avalia a capacidade de raciocínio geral de crianças de 3 anos a 9 anos e 11 meses.	Unidade	01	R\$577,00	R\$577,00
04	EMA-EF Escala de Avaliação da Motivação para Aprender de Alunos do Ensino Fundamental: Avalia a orientação geral para aprender de estudantes do ensino fundamental, baseada na teoria da Autodeterminação. Ela auxilia os profissionais a tomarem decisões sustentadas na avaliação da motivação para apre	Unidade	01	R\$205,00	R\$205,00
05	Figuras Complexas de Rey: Avalia a atividade perceptiva e a memória visual, nas fases de cópia e reprodução de memória. Seu objetivo é verificar o modo como o sujeito apreende os dados perceptivos que lhe são apresentados e o que foi conservado espontaneamente pela memória. A partir de 4 anos.	Unidade	01	R\$270,00	R\$270,00
06	R-2 Teste Não verbal de Inteligência para Crianças: Avalia o fator G de inteligência em crianças de 5 a 11 anos.	Unidade	01	R\$349,00	R\$349,00
07	Pirâmides Coloridas de Pfister - Versão Para Crianças e Adolescentes: se constitui em um instrumento valioso no contexto do diagnóstico clínico infantil. Por ele é possível chegar a uma compreensão mais aprofundada sobre o modo de ser de cada um, sua personalidade, habilidades cognitivas e tendência	Unidade	01	R\$555,00	R\$555,00
09	Jogo dos Sentimentos - Objetivos: Desenvolver autoconhecimento e autocontrole emocional; Compartilhar emoções e aprender a expressar os sentimentos de forma assertiva; Aprender sobre as 4 emoções básicas (alegria, medo, tristeza e raiva).	Unidade	01	R\$130,00	R\$130,00
10	Quase morri de raiva - Material ludicoterapêutico, planejado para a identificação, nomeação e expressão verbal apropriada de emoções e sentimentos a partir de situações pictóricas (coisas e lugares) para a clientela infanto-juvenil entre 6 e 14 anos.	Unidade	01	R\$89,00	R\$89,00
11	O que você sente? - É um jogo para trabalhar com a criança o reconhecimento das próprias emoções e sentimentos a partir do exercício de exposição imaginária às situações cotidianas.	Unidade	01	R\$90,00	R\$90,00
12	Chato de Galocha - Chato de galocha é uma expressão idiomática muito usada no Brasil para descrever uma pessoa inconveniente, irritante, e que se comporta de forma inapropriada em situações sociais. Chato de Galocha é um recurso terapêutico que ensina as crianças a analisarem as várias consequências	Unidade	01	R\$90,00	R\$90,00
13	Pontinho de vista - Ensinar as crianças a enxergar vários pontos de vista e por diferentes perspectivas pode ser terapêutico e preventivo! Pontinho de Vista treina função simbólica, que é a capacidade de fantasiar, assim como respostas envolvidas na cognição social, tais como identificar e responder	Unidade	01	R\$72,00	R\$72,00



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14	Inspira, expira, não pira - 40 técnicas de respiração e relaxamento, com conteúdo lúdico, para crianças de 3 a 12 anos. Um recurso terapêutico desenvolvido para facilitar o envolvimento da criança com sua vida interna, seus sentimentos, memórias, histórias e afetos.	Unidade	01	R\$35,00	R\$35,00
15	Ansiedade infantil: 40 questões e sugestões de atividades que apresenta, vai ajudar as crianças a expressarem seus problemas com mais facilidade, para que possam enfrentar as situações de ansiedade e lidar melhor com o estresse.	Unidade	01	R\$40,00	R\$40,00
16	Vamos lidar com a raiva - 40 cartas com situações para fazer a criança refletir, questionar e discutir sobre o que fazer para resolver o dilema contido na carta que ela retirar. Utilizado para desenvolver competências socioemocionais.	Unidade	01	R\$59,90	R\$59,90
17	O jogo dos dilemas - 40 cartas com situações para fazer a criança refletir, questionar e discutir sobre o que fazer para resolver o dilema contido na carta que ela retirar. Utilizado para desenvolver competências socioemocionais.	Unidade	01	R\$36,00	R\$36,00
VALOR GLOBAL					R\$2.963,76

Data de Assinatura: 29/07/2022

Data de Vigência: 28/07/2023

Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 4004/2022, c/c a Lei Municipal 2433/15 de 10/09/2015, certifico que este extrato de contrato foi publicado em 29/07/2022.

Jean Pierre Almeida
Supervisor de Licitações